



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



1

**LEI MUNICIPAL Nº. 664/2010
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 664/10
Foi publicado nesta data,
Poderes Municipais de Boa Vista
do Incra - RS, 15/12/10
Responsável: Favono

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER EXECUTIVO DE 2010.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010.

Órgão:07-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade:02-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino 25%
Função:12-Educação
Programa:80-Educação da Criança de 0 a 6 anos
Sub Função:365-Educação Infantil
Recurso:20-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –MDE
Projeto Atividade:2.034-Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC(235).... R\$ 600,00

Órgão:07-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade:04-Manutenção das Atividades do Ensino Médio
Função:12-Educação
Programa:1004-Gestão da Política da Educação
Sub Função:362-Ensino Médio
Recurso:01-Livre
Projeto Atividade:2.044-Manutenção do Transporte do Ensino Médio
Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC(311).....R\$ 309,00

Art.2º-Servirá de Cobertura para este Crédito de que trata o art.1º, recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária.

Órgão:07-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade:02-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino 25%
Função:12-Educação
Programa:87-Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores
Sub Função:361-Ensino Fundamental
Recurso:20-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE
Projeto Atividade:2.036-Capacitação do Corpo Docente e Discente
Elemento:3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-PF(243).....R\$ 600,00

Órgão:07-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade:01-Manutenção das Atividades Gerais
Função:12-Educação
Programa:1004-Gestão da Política da Educação
Sub Função:365-Educação Infantil



Recurso:01-Livre

Projeto Atividade:2.023-Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria

Elemento:3.3.90.33.00.00.00.00-Passagens e despesas com locomoção(184)...R\$ 275,00

3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(183).....R\$ 34,00

Art.3º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010.

Órgão:09-Secretaria de Assistência Social e Meio Ambiente

Unidade:02-Fundo Municipal da Assistência Social

Função:08-Assistência Social

Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social

Sub Função:244-Assistência Comunitária

Recurso:1056-IGD-Índice de Gestão Descentralizada

Projeto Atividade:2.070-Índice de Gestão Descentralizada

Elemento:4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamento e Material Permanente(348).....R\$ 2639,62

Art.4º-Servirá de cobertura para este crédito de que trata o Art.3º, recurso proveniente da seguintes dotações Orçamentária

Órgão:09-Secretaria de Assistência Social e Meio Ambiente

Unidade:02-Fundo Municipal da Assistência Social

Função:08-Assistência Social

Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social

Sub Função:244-Assistência Comunitária

Recurso:1056-IGD- Índice de Gestão Descentralizada

Projeto Atividade: 2.070-Índice de Gestão Descentralizada

Elemento:3.3.90.32.00.00.00.00-Material de Distribuição Gratuita (424).....R\$ 2.500,67

3.3.90.36.00.00.00.00-Outro Serviços de Terceiros-PF(346).....R\$ 138,95

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010 na dotação discriminada abaixo:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 – MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA - ASPS

Recurso: 40 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Proj/Atividade: 2.046 Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.14. Diárias - Pessoal Civil (127).....R\$ 1.500,00

Art. 6º - Servirá de cobertura para o crédito de que trata o Art. 5º, recurso proveniente da subtração das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R\$ 1.500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 – MANT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA - ASPS

Recurso: 40 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Proj/Atividade: 2.046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento: 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (121).R\$ 1.500,00

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010, no valor de R\$ 1.060,00 na dotação discriminada abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 – MANT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA - ASPS

Recurso: 40 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Proj/Atividade: 2.046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde





Elemento: 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(131).....R\$ 1.060,00

Art. 8º - Servirá de cobertura para o crédito de que trata o Art. 7º, recurso proveniente da subtração das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R\$ 1.060,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 – MANT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA - ASPS

Recurso: 40 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Proj/Atividade: 2.046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento: 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (121).R\$ 1.060,00

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010, no valor de R\$ 600,00 na dotação discriminada abaixo:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 02 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

Recurso: 20 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Proj/Atividade: 2.038 Curso de Informática

Elemento: 3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado (247)..... R\$ 600,00

Art. 10º - Servirá de cobertura para o crédito de que trata o Art. 9º, recurso proveniente da subtração das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R\$ 600,00.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Recurso: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Proj/Atividade: 2.033 Manutenção do Transporte escolar

Elemento: 3.3.90 39 Serviços de Terceiros PJ (232).....R\$ 600,00.

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010, no valor de R\$ 300,00 na dotação discriminada abaixo:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Recurso: 01 – RECURSO LIVRE

Proj/Atividade: 2.008 Manutenção das Atividades das Finanças.

Elemento: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (59).....R\$ 300,00

Art. 12º - Servirá de cobertura para o crédito de que trata o Art. 11º, recurso proveniente da subtração das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R\$ 300,00.

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Recurso: 01 – RECURSO LIVRE

Proj/Atividade: 1.006. Maquinas Equipamentos e Material Permanente.

Elemento: 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente (49).....R\$ 300,00

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010, no valor de R\$ 1.200,00 na dotação discriminada abaixo:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

Recurso: 01 – RECURSO LIVRE

Proj/Atividade: 2.027 Manutenção e Incentivo a Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Elemento: 3.3.90 39 Serviços de Terceiros PJ (199).....R\$ 1.200,00.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



4

Art. 14º - Servirá de cobertura para o crédito de que trata o Art. 13º, recurso proveniente da subtração das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R\$ 1.200,00.

Órgão: SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

Recurso: 01 – RECURSO LIVRE

Proj/Atividade: 1.007. Maquinas Equipamentos e Material Permanente.

Elemento: 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente (61).....R\$ 1.200,00

Art. 15º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010, no valor de R\$ 5.353,00 na dotação discriminada abaixo:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Recurso: 4050 – FARMACIA BASICA (FONTE ESTADUAL)

Proj/Atividade: 2.054 Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica.

Elemento: 3.3.90.30. Material de Consumo (144).....R\$ 5.353,00


Art. 16º - Servirá de cobertura para o crédito de que trata o Art. 15º, recurso proveniente da subtração das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R\$ 5.353,00 SUPERAVITI do recurso 4050 Farmácia Básica de 2009 R\$ 2.622,00 e do Excesso de arrecadação de 2010 do recurso 4050 Farmácia Básica Fonte Estadual no valor de R\$ 2.731,00.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.

Registre-se.

Publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

